

Certidão de Publicação  
CERTIFICADO, para os fins de direito que o(a) presente foi  
publicado na íntegra, D.O.M. - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
111, de 30/12/2019.  
Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BURITI DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – senhor **Américo dos Reis Borges**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BURITI DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 32.406.014,02 (trinta e dois milhões, quatrocentos e seis mil e quatorze reais, dois centavos).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	25.177.105,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.850,00
Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	332.000,00
Transferências Correntes	24.195.255,02
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>25.177.105,02</b>
Receitas de Capital	9.660.625,00
Transferências de Capital	9.660.625,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9.660.625,00</b>
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-2.431.716,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-2.431.716,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.406.014,02</b>

**I - Receitas por unidade gestora:**

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS	18.751.789,02
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS	3.329.375,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS	2.829.375,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS	7.495.475,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.406.014,02</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 32.406.014,02 (trinta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatorze reais e dois centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 25.196.495,76;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 7.209.518,26.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
<b>010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS	892.500,00	0,00	892.500,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>892.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>892.500,00</b>
<b>030000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS</b>			
GABINETE DO PREFEITO	491.243,68	0,00	491.243,68
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.768.964,32	0,00	1.768.964,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	701.827,70	6.615,00	708.442,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	417.552,47	485.625,00	903.177,47
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	174.343,71	1.213.400,00	1.387.743,71
SEC. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE	1.095.551,88	4.295.060,00	5.390.611,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	432.241,93	0,00	432.241,93
SEC. MUN. DE CULTURA	59.468,56	157.500,00	216.968,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	0,00	52.500,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>5.193.694,25</b>	<b>6.158.200,00</b>	<b>11.351.894,25</b>
<b>040000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.276.400,00	3.641.875,00	4.918.275,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>1.276.400,00</b>	<b>3.641.875,00</b>	<b>4.918.275,00</b>
<b>050000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.250,00	5.198.128,26	5.203.378,26
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>5.250,00</b>	<b>5.198.128,26</b>	<b>5.203.378,26</b>
<b>060000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.063.125,00	157.500,00	1.220.625,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>1.063.125,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>1.220.625,00</b>
<b>070000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TO</b>			
F. M. E. DE BURITI DO TOCANTINS	184.275,00	2.280.341,51	2.464.616,51
FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUC BÁSICA	0,00	6.354.725,00	6.354.725,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>184.275,00</b>	<b>8.635.066,51</b>	<b>8.819.341,51</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>8.615.244,25</b>	<b>23.790.769,77</b>	<b>32.406.014,02</b>

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS			892.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS	892.500,00		892.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS			491.243,68
GABINETE DO PREFEITO	491.243,68		491.243,68
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.768.964,32		1.768.964,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	570.577,70	137.865,00	708.442,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	903.177,47		903.177,47
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.387.743,71		1.387.743,71
SEC. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE	5.390.611,88		5.390.611,88
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	432.241,93		432.241,93
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	216.968,56		216.968,56
FUNDEB			52.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00		52.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.918.275,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	1.868.275,00	4.918.275,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.203.378,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.203.378,26	5.203.378,26

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.220.625,00		1.220.625,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TO	8.819.341,51		8.819.341,51
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.196.495,76</b>	<b>7.209.518,26</b>	<b>32.406.014,02</b>

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	892.500,00	0,00	892.500,00
Administração	3.032.027,63	0,00	3.032.027,63
Segurança Pública	231.000,00	0,00	231.000,00
Assistência Social	0,00	1.868.275,00	1.868.275,00
Previdência Social	0,00	137.865,00	137.865,00
Saúde	0,00	5.203.378,26	5.203.378,26
Educação	8.819.341,51	0,00	8.819.341,51
Cultura	216.968,56	0,00	216.968,56
Urbanismo	4.723.801,88	0,00	4.723.801,88
Habitação	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Saneamento	10.500,00	0,00	10.500,00
Gestão Ambiental	1.210.125,00	0,00	1.210.125,00
Agricultura	903.177,47	0,00	903.177,47
Transporte	516.810,00	0,00	516.810,00
Desporto e Lazer	1.387.743,71	0,00	1.387.743,71
Reservas	52.500,00	0,00	52.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.196.495,76</b>	<b>7.209.518,26</b>	<b>32.406.014,02</b>

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PROPRIOS	8.615.244,25
20 - MDE	889.591,51
21 - MDE Aplicação	10.000,00
30 - FUNDEB	4.126.835,00
31 - FUNDEB 40%	2.227.890,00
40 - ASPS	1.895.003,26
80 - CIDE	66.675,00
200 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	180.000,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	68.250,00
298 - Convênios - Educação	932.500,00
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	577.500,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	2.568.000,00
449 - Outras Transferências SUS - Estado	157.625,00
700 - Transferências do FNAS	259.375,00
750 - Transferências do Estado para o FMAS	120.000,00
798 - Convenios para o o FMAS	262.500,00
2000 - Transf. de Convênios Federais	8.934.025,00
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	315.000,00



TOTAL

32.406.014,02

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, até o limite de oitenta e cinco (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 de dezembro de 2019.

  
AMÉRICO DOS REIS BORGES  
Prefeito

Certidão de Publicação  
CERTIFICO, para os fins de direito que a presente foi  
publicada na íntegra no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
\_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
  
Secretário Municipal de Administração  
WENDELL SILVA MIRANDA  
Secretário de Administração  
Portaria: 117/2017